

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201072/2023-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros– Presidente da EMSERH, **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. **CNPJ:** 01.722.296/0001-17. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSÉ SALES SILVEIRA D. ALMEIDA. **CPF:** 619.235.833-87. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do CONTRATO Nº 222/2023-GGC/EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **20/04/2024** e com término previsto para **20/04/2025**. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** Tendo em vista a entrada em vigor da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH no dia 12/10/2023, conforme publicado no DOE/MA (Caderno Executivo) na data de 14/06/2023, faz-se necessária a alteração do item 11.10 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” para os seguintes termos: “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO

11.10 Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta à sua regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e/ou Termo de Referência. A consulta observará ao disposto na Portaria nº 371/2023 – GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14/06/2023 (ou no ato normativo que vier a substituí-la), em seu caderno executivo, devendo a Contratada apresentar na EMSERH os documentos abaixo relacionados:

11.10.1 Solicitação da Contratada, contendo os dados bancários para pagamento;

11.10.2 Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato, contendo assinatura e data do atesto;

l) No campo das observações, inserir o número do contrato, da Ordem de Fornecimento e nome da Unidade de Saúde.

11.10.3 Cópia da Ordem de Fornecimento;

11.10.4 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

11.10.5 Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

11.10.6 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

11.10.7 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual;

11.10.8 Consulta optante Simples Nacional emitida nos últimos 90 (noventa) dias;

11.10.9 Cadastro Estadual de Inadimplente - CEI;

11.10.10 Em casos de empresas sediadas no Estado do Maranhão, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual;

11.10.11 Cópia do Contrato e das Publicações do Extrato do Contrato e da Portaria do (s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado (quando houver);


11.10.12 Cópia(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) - quando houver - e das Publicações do(s) Extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) no Diário Oficial do Estado;

11.10.13 Cópia do(s) Termo(s) de Apostilamento(s) - quando houver;


11.10.14 Cópia da proposta comercial detalhada;

11.10.15 Os documentos mencionados nos itens 11.10.4 a 11.10.6 podem ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no art. 4.º do Decreto n.º 3.722/2001.” **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de de **R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes

do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: : 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 201072/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 10/01/2024.

  
**Paulo E. P. Cardoso Ronchi**  
Diretor Executivo de Planejamento,  
Governança e Inovação  
Matricula: nº 12462/EMSERH

São Luís (MA), 10 de janeiro de 2024.

  
**MARCELLO APOLÔNIO DUAILIBE BARROS**  
- Presidente da EMSERH -  
Matricula nº 11.748



aditivo será de **RS 7.000,00 (sete mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 184508/2023 - EMSEERH**, e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH** e/c com a **Cláusula Quarta e Cláusula Décima Quarta** do contrato original. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **São Luís (MA), 10 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** Presidente da EMSEERH Matrícula nº 11.748 **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA** Diretora Administrativa da EMSEERH Matrícula nº 7.313 **JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA** Responsável pela Contratada.

## TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2023-GCC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH E A EMPRESA E P L SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207460/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2023-GCC/EMSEERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** E P L SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 38.657.319/0001-67. **REPRESENTANTE LEGAL:** Elder Pablo Lima dos Santos. CPF: 009.662.893-66. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO** do Contrato nº 202/2023 - GGC/EMSEERH, firmado entre as partes em 03/04/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/04/2024 e com término previsto para 04/04/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSEERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **RS 17.820,00** (dezesete mil, oitocentos e vinte reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-03-31 (Água Mineral). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 207460/2023 - EMSEERH**, e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH** e/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICA-**

**ÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 10/01/2024. São Luís (MA), 10 de janeiro de 2024, **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH-Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222 /2023 - GGC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH E A EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201072/2023-EMSEERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2023-GGC/EMSEERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros– Presidente da EMSEERH, CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEERH CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 01.722.296/0001-17. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSÉ SALES SILVEIRA D. ALMEIDA. CPF: 619.235.833-87. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO** do CONTRATO Nº 222/2023-GGC/EMSEERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/04/2024 e com término previsto para 20/04/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** Tendo em vista a entrada em vigor da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSEERH no dia 12/10/2023, conforme publicado no DOE/MA (Caderno Executivo) na data de 14/06/2023, faz-se necessária a alteração do item 11.10 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” para os seguintes termos: “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO 1.10 Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta à sua regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e/ou Termo de Referência. A consulta observará ao disposto na Portaria nº 371/2023 – GAB/EMSEERH, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14/06/2023 (ou no ato normativo que vier a substituí-la), em seu caderno executivo, devendo a Contratada apresentar na EMSEERH os documentos abaixo relacionados: 1.10.1 Solicitação da Contratada, contendo os dados bancários para pagamento; 1.10.2 Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato, contendo assinatura e data do atesto; 1) No campo das observações, inserir o número do contrato, da Ordem de Fornecimento e nome da Unidade de Saúde. 1.10.3 Cópia da Ordem de Fornecimento; 1.10.4 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; 1.10.5 Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União; 1.10.6 Certidão Negativa de Débitos Estaduais; 1.10.7 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual; 1.10.8 Consulta optante Simples Nacional emitida nos últimos 90 (noventa) dias; 1.10.9 Cadastro Estadual de Inadimplente - CEI; 1.10.10 Em casos de empresas sediadas no Estado do Maranhão, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual; 1.10.11 Cópia do Contrato e das Publicações do Extrato do Contrato e da Portaria do (s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado (quando houver); 1.10.12 Cópia(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) - quando houver - e das Publicações do(s) Extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) no Diário Oficial do Estado; 1.10.13 Cópia do(s) Termo(s) de Apostilamento(s)



- quando houver; 1.10.14 Cópia da proposta comercial detalhada; 1.10.15 Os documentos mencionados nos itens 11.10.4 a 11.10.6 podem ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no art. 4.º do Decreto n.º 3.722/2001.”  
**DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **RS 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSEERH, DESPESA: : 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº

2101072/2023/EMSEERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 10/01/2024. São Luís (MA), 10 de janeiro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH - Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 406 /2023-GCC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH E A EMPRESA G.M VALÊNCIA – PRODUTOS HOSPITALARES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192000/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 406/2023-GCC/EMSEERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** G.M VALÊNCIA – PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ: 23.420.875/0001-48. **REPRESENTANTE LEGAL:** Gimenez Mateus Valência. CPF: 033.142.978-07. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto EXCLUSÃO DE ITENS DO Contrato nº 406/2023 - GGC/EMSEERH, firmado entre as partes em 13/07/2023. **DA EXCLUSÃO DO ITEM:** Pelo presente Termo Aditivo ficam excluídos do objeto do Contrato nº 406/2023 - GGC/EMSEERH os itens 02 (coletor de urina – cota principal) e 03 (coletor de urina – cota para ME EPPL), representando a importância de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), o que equivale a uma redução de 80,23% (oitenta inteiros e vinte e três décimos por cento).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	COLETOR DE URINA – COTA PRINCIPAL	18.000	RS 5,40	RS 97.200,00
3	COLETOR DE URINA – COTA ME EPPL	2.000	RS 5,40	RS 10.800,00
<b>VALOR GLOBAL S/ EXCLUSÃO</b>	<b>VALOR GLOBAL C/ EXCLUSÃO</b>			
<b>RS 134.600,80</b>	<b>RS 26.600,80</b>			

Com as exclusões, o valor global do contrato passará de R\$ 134.600,80 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos reais e oitenta centavos) para R\$ 26.600,80 (vinte e seis mil, seiscentos reais e oitenta centavos). **DO VALOR:** Após as alterações mencionadas na cláusula anterior, o valor total deste aditivo será de R\$ 26.600,80 (vinte e seis mil, seiscentos reais e oitenta centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-03-13 (Materiais Médico Hospitalar). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 192000/2023 - EMSEERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH c/c com a Cláusula Décima Quarta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 10/01/2024. São Luís (MA), 10 de janeiro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH- Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2021-GGC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH E A EMPRESA TRANSPAMA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99881/2023-EMSEERH. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2021-GGC/EMSEERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEERH, CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEERH CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** TRANSPAMA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. CNPJ: 12.115.978/0001-88. **REPRESENTANTE LEGAL:** JACY ARAUJO CANANEA JUNIOR. CPF: 690.968.723-04. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como **INCLUSÃO DE UNIDADE DE SAÚDE E REAJUSTE** concernente ao Contrato nº 316/2021- GGC/EMSEERH. **DA INCLUSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo fica incluído, sem ocasionar impacto financeiro, ao local de execução do objeto do Contrato nº

316/2021-GGC/EMSEERH a seguinte Unidade de Saúde: **Hemonúcleo de Bacabal – Bacabal/MA. DO REAJUSTE:** O CONTRATO Nº 316/2021-GGC/EMSEERH sofrerá reajuste de 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento) nos valores referentes a prestação de serviços, com base no INCC-DI (Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna), o que representa a importância de **RS 191.220,72 (cento e noventa e um mil, duzentos e vinte reais e setenta e dois centavos)**. Com o reajuste de valor, o valor global do Contrato passará **RS 3.797.217,58 (três milhões, setecentos e noventa e sete mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos)** para **RS 3.988.438,30 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos)**. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **RS 3.988.438,30 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: